



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**MEDIOTEC: Edital de Seleção**

**RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº 003/2017**

**Onde se lê:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.13 O prazo de execução dos serviços será de 20 meses a contar da data de início dos trabalhos do bolsista, com possibilidade de prorrogação até o prazo máximo de 24 meses, não sendo permitido a nenhum bolsista continuar vinculado ao programa de bolsas após 24 meses, sem ter passado por novo processo seletivo.

**Leia-se:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.13 O prazo de execução dos serviços será de até 20 meses a contar da data de início dos trabalhos do bolsista, com possibilidade de prorrogação até o prazo máximo de 24 meses, não sendo permitido a nenhum bolsista continuar vinculado ao programa de bolsas após 24 meses, sem ter passado por novo processo seletivo.